



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 066/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O(A) SENHOR(A) EVELAINE CONCEIÇÃO DE SOUZA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, de um lado, a a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, este ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº *****.053.664-****, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº *****.436.164-****, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927/ 2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o(a) senhor(a) **ADELMO DE SOUZA AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº *****.740.714-****, por meio de seu (ua) Procurador(a), a senhora **EVELAINE CONCEIÇÃO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº *****.117.543-****, doravante designada **LOCADOR(A)**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório Nº **039/2025**, autuado por Inexigibilidade Nº **011/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **Locação do Imóvel** situado na Rua Ermírio Ribeiro, Nº 357, Nossa Senhora das Graças, **Salgueiro**, Pernambuco, CEP.: 56.000-000.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA.

Justifica-se a presente contratação os Pareceres, de Inexigibilidade, da Diretoria de Compras; Parecer Jurídico, da Subdefensoria-Geral de Assuntos Jurídicos e Despacho Nº 662/2025, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão (Processo SEI Nº 2500000021.003705/2024-29), a imprescindibilidade do referido imóvel para que a Defensoria Pública possa continuar o atendimento ao público e cumprir o desenvolvimento das atividades finalísticas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL.

3.1. O imóvel destina-se ao Funcionamento do Núcleo Avançado da Defensoria Pública

do Estado de Pernambuco no município de **Salgueiro**.

3.2. Por razões de interesse público, poderá a LOCATÁRIA alterar a finalidade pública a ser atendida pela presente locação, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização à LOCADORA.

3.3. A modificação na destinação a ser dada ao imóvel será formalizada através de termo aditivo, autorizado pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão ou outra autoridade delegada da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de **36 (Trinta e Seis) meses, com início a contar da data de emissão da nota de empenho: de 04 de Junho de 2025 até 03 de Junho de 2028.**

4.1.1. Esgotado o prazo de vigência deste contrato, este se extinguirá de pleno direito, independentemente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a LOCATÁRIA a desocupar o imóvel, entregando-o completamente livre e desocupado de pessoas e coisas, nas condições previstas neste instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE.

5.1. O valor da locação será pago em **parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais);**

5.2. O contrato poderá ter reajuste anual, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme disposto na Lei Estadual Nº 17.155, de 22 de dezembro de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

6.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.

Nº e Data do Empenho: 2025NE000474, de 04 de Junho de 2025.

6.2. O pagamento deverá ser realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da locação, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente quando for sábado, domingo ou feriado;

6.3. A referida quantia deverá ser paga em nome do senhor **EVELAINE CONCEIÇÃO DE SOUZA**, (Dados bancários constam no Processo SEI Nº 2500000021.000191/2025-31);

6.4. A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento do aluguel em questão, impostos, taxas, seguro e/ou demais encargos de responsabilidade da LOCATÁRIA, em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das

condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A).

7.1. O(A) LOCADOR(A) é obrigado a:

7.1.1. Entregar à LOCATÁRIA o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada no item 4.1 deste instrumento;

7.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado, resguardando a LOCATÁRIA dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre a coisa alugada;

7.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

7.1.4. Responder pelos danos ao patrimônio da LOCATÁRIA decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica, etc;

7.1.5. Responder pelos débitos de energia elétrica, de prêmio de seguro contra fogo, de gás, de água, e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação anteriores à locação;

7.1.6. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA.

8.1. A LOCATÁRIA é obrigada a:

8.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;

8.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento da finalidade pública especificada no item 3.1 deste instrumento;

8.1.3. Manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, trincos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, observada a forma como os recebeu, para, assim, restituí-los quando findo ou rescindido o contrato.

8.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

8.1.5. Levar imediatamente ao conhecimento do(a) LOCADOR(A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

8.1.6. Responder pelos débitos de energia elétrica, de água, e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação, bem como IPTU e Bombeiros e demais taxas referentes ao período de vigência contratual;

8.1.7. Permitir a vistoria do imóvel pelo(a) LOCADOR(A) ou por seu mandatário, mediante combinação prévia, de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição;

9. CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA LOCATÁRIA.

9.1. Aplicam-se à locações de imóveis as prerrogativas dispostas na Lei Federal, conforme art. 2º, III da Lei Nº 14.133/21. Sendo atribuída à LOCATÁRIA as seguintes prerrogativas:

9.1.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do(a) LOCADOR(A);

9.1.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:

9.1.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do(a) LOCADOR(A);

9.1.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão;

9.1.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

9.2. Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nos subitens 9.1.2.2 e 9.1.2.3 desta cláusula, sem que haja culpa do(a) LOCADOR(A), será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigorou o contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FORMAS DE RESCISÃO.

10.1. Além das hipóteses de rescisão unilateral por parte da LOCATÁRIA enumeradas na cláusula anterior, somente poderá ser rescindido o presente contrato:

10.1.1. Por mútuo acordo entre as partes;

10.1.2. Em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;

10.1.3. Em decorrência do atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento do aluguel e demais encargos pela LOCATÁRIA;

10.1.4. Em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público ou incêndio;

10.1.5. Para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público,

que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las;

10.2. Na hipótese de ser o(a) LOCADOR(A) pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros, permanecendo o contrato em pleno vigor.

10.3. Se, durante a locação, a coisa alugada se deteriorar, sem culpa da LOCATÁRIA, a esta caberá rescindir o contrato, caso o imóvel não sirva mais para o fim a que se destinava.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBLOCAÇÃO/CESSÃO.

11.1. Fica a LOCATÁRIA proibida de sublocar, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste Contrato, ou de qualquer modo ceder ou transferir os direitos decorrentes da locação, excetuado os casos que tenham anuência do(a) LOCADOR(A).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS BENFEITORIAS.

12.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a realizar no imóvel locado toda e quaisquer obras e benfeitorias, para a execução da finalidade pública a ser atendida pela presente locação.

12.2. As benfeitorias necessárias, independentemente da autorização do(a) LOCADOR(A), bem como as benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção do imóvel até que a LOCATÁRIA seja integralmente indenizada.

12.3. Finda a locação, toda e quaisquer benfeitoria útil ou necessária realizada pela LOCATÁRIA, removível e não indenizada, poderá ser levantada, às suas expensas, desde que sua retirada não acarrete danos ao imóvel.

12.4. O valor de toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária, não removíveis sem causar danos ao imóvel, realizadas pela LOCATÁRIA poderá ser abatido dos aluguéis a serem pagos, no percentual sobre cada parcela mensal, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes.

12.5. As benfeitorias voluptuárias, desde que autorizadas pelo(a) LOCADOR(A), serão indenizadas.

12.6. As benfeitorias voluptuárias não autorizadas pelo(a) LOCADOR(A) não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pela LOCATÁRIA, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

13.1. Nos termos do art. 27 e seguintes da Lei Federal Nº 8.245/91, no caso de venda, promessa de venda, cessão, promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento do imóvel locado, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o(a) LOCADOR(a) dar-lhe ciência do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca.

13.1.1. A comunicação deverá conter todas as condições do negócio e, em especial, o preço, a forma de pagamento e a existência de ônus reais.

13.2. O direito de preferência da LOCATÁRIA caducará se não manifestada, de maneira inequívoca, sua aceitação integral a proposta, no prazo de 30 (trinta) dias.

13.3. A LOCATÁRIA preterida no seu direito de preferência poderá reclamar do alienante as perdas e danos ou, depositando o preço e demais despesas do ato de transferência, haver para si o imóvel locado, se o requerer no prazo de 06 (seis) meses, a contar do registro do ato no cartório de imóveis, desde que o contrato de locação esteja averbado pelo menos 30 (trinta) dias antes da alienação junto à matrícula do imóvel.

13.3.1. A averbação far-se-á à vista de qualquer das vias do contrato de locação desde que subscrito também por 02 (duas) testemunhas.

13.4. Na hipótese de a LOCATÁRIA não possuir interesse em adquirir o imóvel locado, a este for alienado durante a locação, o adquirente não poderá denunciar o contrato, que permanecerá em vigor até seu termo final, nos termos do art. 8º da Lei Federal Nº 8.245/91.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO CONTRATUAL.

14.1. A LOCATÁRIA designará um gestor para acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato.

14.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

14.2.1. Solicitar ao(à) LOCADOR(A) todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

14.2.2. Comunicar ao(à) LOCADOR(A) o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

14.2.3. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;

14.2.4. Receber e atestar o relatório de pagamento das locações mensais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

14.2.5. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES.

15.1. Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NORMAS APLICÁVEIS.

16.1. O presente contrato fundamenta-se nas:

16.1.1. Leis Federais Nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos);

16.1.2. Lei Estadual Nº 17.555/2021 ou outra que a revogue;

16.1.3. Lei Federal Nº 10.406/02 (Código Civil), no que couber.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das mencionadas legislações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito e dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dela decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

18.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas, em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Recife, PE, (data da assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

GABRIEL GONÇALVES LEITE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE / TESTEMUNHA

ADELMO DE SOUZA AZEVEDO

LOCADOR(A)

EVELAINE CONCEIÇÃO DE SOUZA

PROCURADORA / BENEFICIÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 06/06/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **evelaine conceição de souza**, em 06/06/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 09/06/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 10/06/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68241192** e o código CRC **BD053BB2**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Processo SEI nº 2500000021.003705/2024-29

ERRATA

No documento de ID nº 68241192

Onde se lê: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 066/2025

Leia-se: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 067/2025

Alexandre Albuquerque Guimarães

Diretor de Contratos e Convênios Estaduais



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 14/11/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76906985** e o código CRC **6D6B9498**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREADOR: EVELAINE CONCEICAO DE SOUZA				CPF: [REDACTED]	
ENDEREÇO DO CREDOR: RUA TITO ROSAS N. 2			CIDADE: FLORESTA	U.F.: PE	CEP: 56400000
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0345.1925.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.36	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000	IMPORTÂNCIA: 18.630,00
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DEZOITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS					
FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.0500000000.33000000.9 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes					
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:	
LICITAÇÃO: 1303012025000055		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 10 - INEXIGIBILIDADE		NÚMERO DO PROTOCOLO:	
CONTRATO: 00066/2025-DPPE-130301			CEO: 130301.2025.CEO.000091		
REFERÊNCIA LEGAL LEI 14.133/2021, ART. 74, V - INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL					
CONVÊNIO:					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:		
0,00	0,00	0,00	0,00		
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:		
0,00	2.430,00	2.700,00	2.700,00		
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:		
2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	514062-5	3.3.90.36.15	SERVICO DE LOCAAO DE IMOVEL - TIPO CASA, LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, CIDADE SALGUEIRO, COM AREA DE 290,00 A 300,00M2	1,00	ANO	18.630,0000	18.630,00

OBSERVAÇÃO
EMPENHO REFERENTE CT. N°067/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO EM SALGUEIRO, Período: 04/06/2025 até 03/06/2028, CONFORME CI. N° 194/2025, SEI N°3705/2024-29.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	18.630,00
--	--------------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: REYMS FERNANDES RAMOS



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00047413030100001

Contrato Nº 067/2025 – Processo Licitatório Nº 039/2025, Inexigibilidade Nº 011/2025, com (o) ADELMO DE SOUZA AZEVEDO, CPF/MF sob o Nº 740.714-**, por meio de seu(ul) procurador(a) EVELAINE CONCEIÇÃO DE SOUZA, que tem como objeto (o) a Locação do Imóvel situado na Rua Ermirio Ribeiro, Nº 357, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, Pernambuco, CEP: 56.000-000. Vigência: 04 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30. Nº e Data de Empenho: 2025NE000474, de 04 de junho de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de junho de 2025.

Contrato Nº 066/2025 – Processo de Adesão Nº 003/2025 à Ata de Registro de Preços Nº 005/2024 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com (o) empresa MUSA TROPICAL LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 05.379.833/0002-00, que tem como objeto (o) a Prestação de Serviços de Ambientação/Ornamentação. Vigência: 04 de junho de 2025 até 03 de junho de 2026. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30. Nº e Data de Empenho: 2025NE000472, de 04 de junho de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30. Nº e Data de Empenho: 2025NE000471, de 04 de junho de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 1 de junho de 2025.

Contrato Nº 065/2025 – Processo de Adesão Nº 002/2025 à Ata de Registro de Preços Nº 175/2024 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins Processo Administrativo Nº 24.0.000006245-9, Pregão Eletrônico SRP Nº 053/2024, com (o) QUALITEK TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 10.224.281/0001-10, que tem como objeto (o) Aquisição de Licenças para Solução Kaspersky Endpoint Detection and Response (EDR) Optimum, com Suporte e Garantia de 36 (trinta e seis) meses. Vigência: 10 de junho de 2025 até 09 de junho de 2028. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40. Nº e Data de Empenho: 2025NE000473, de 05 de junho de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de junho de 2025.

Contrato Nº 063/2025 – Processo Licitatório Nº 037/2025, Dispensa Nº 012/2025, com (o) LIDIANE SANTOS DE ANDRADE, CPF/MF sob o Nº 309.464-**, que tem como objeto (o) a Prestação de Serviços de Fotógrafo para Cobertura de Casamento Comunitário, promovido pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 27 de maio de 2025 até 24 de agosto de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30. Nº e Data de Empenho: 2025NE000402, de 27 de maio de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de maio de 2025.

Contrato Nº 062/2025 – Processo Licitatório Nº 033/2025, Pregão Eletrônico Nº 015/2025, com (o) A S DE LIMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 22.553.731/0001-05, que tem como objeto (o) a Fornecimento de Água Mineral. Vigência: 26 de maio de 2025 até 25 de maio de 2026. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30. Nº e Data de Empenho: 2025NE000302, de 26 de maio de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de junho de 2025.

Contrato Nº 064/2025 – Processo Licitatório Nº 027/2025, Pregão Eletrônico Nº 014/2025, com (o) 02 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 08.706.548/0003-25, que tem como objeto (o) a Aquisição de Equipamento do tipo Storage Area Network (SAN). Vigência: 21 de maio de 2025 até 18 de agosto de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMAY.0500000000.4.4.90.40. Nº e Data de Empenho: 2025NE000426, de 21 de maio de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 21 de maio de 2025.

Contrato Nº 062/2025 – Processo Licitatório Nº 028/2025, Pregão Eletrônico Nº 013/2025, com (o) FIORI VEICULO S/A, CNPJ/MF sob o Nº 35.715.234/0018-46, que tem como objeto (o) a Aquisição de 01(Hum) Veículo Automotor – Jeep Renegade. Vigência: 26 de maio de 2025 até 23 de agosto de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0700005609.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2025NE000435, de 26 de maio de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500005609.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2025NE000436, de 26 de maio de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de maio de 2025.

Contrato Nº 049/2025 – Processo Licitatório Nº 018/2025, Pregão Eletrônico Nº 008/2025, com (o) RÁDIO JC FM LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 08.878.910/0001-83, que tem como objeto a Prestação dos Serviços de Emissora de Rádio com difusão FM, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Programas, Obras, Serviços, Avisos, Notícias e Campanhas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 01 de junho de 2025 até 31 de maio de 2026. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30. Nº e Data de Empenho: 2025NE000381, de 29 de abril de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 29 de maio de 2025.

Contrato Nº 010/2025 – Processo de Adesão Nº 011/2024 à Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Processo Administrativo Nº 19973.100101/2023-13, Pregão Eletrônico Nº 006/2023, com (o) DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 04.602.789/0001-01, que tem como objeto O Fornecimento de 100 (Cem) Estações de Trabalho (do tipo Desktop) de Alto Desempenho. Vigência: 06 de fevereiro de 2025 até 06 de abril de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMJH.0500000000.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2025NE000183, de 06 de Fevereiro de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMNO.0500000000.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2025NE000184, de 06 de Fevereiro de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMOX.0500000000.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2025NE000180, de 06 de Fevereiro de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMNR.0500000000.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2025NE000181, de 06 de Fevereiro de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMMO.0500000000.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2025NE000182, de 06 de fevereiro de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2023 – Processo de Adesão Nº 018/2023 à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório Nº 0116.202.CCPL.E-XII.PE.0076, Pregão Eletrônico Nº 078/2022 da Secretaria de Administração do Estado/ Governo do Estado de Pernambuco com a BRASLUSO TURISMO LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 09.480.880/0001-15, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Reserva, Emissão e Entrega de Bilhetes Aéreos para Viagens Nacionais e Internacionais e demais serviços correlatos. Vigência: 07 de junho de 2025 até 06 de junho de 2026. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.33. Nº e Data de Empenho: 2025NE000429, de 23 de maio de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 11 de junho de 2025.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2023 – Processo de Adesão Nº 016/2023 à Ata de Registro de Preços Nº 018/2023 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Pregão Eletrônico Nº 0039.2023.CPL.PE.0025.MPPE com a PREMIUM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 23.632.047/0001-73, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Buffet. Vigência: 12 de junho de 2025 até 11 de junho de 2026. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2025NE000477, de 05 de junho de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de junho de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2023 – Processo de Adesão Nº 016/2023 à Ata de Registro de Preços Nº 018/2023 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Pregão Eletrônico Nº 0039.2023.CPL.PE.0025.MPPE com a PREMIUM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 23.632.047/0001-73, com a finalidade de Acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do Item 01 do Contrato de Prestação de Serviços de Buffet. Vigência: 10 de junho, acompanhando a vigência contratual. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2025NE000390, de 05 de maio de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de junho de 2025.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2021 – Processo Licitatório Nº 023/2021, Pregão Eletrônico Nº 012/2021, com a W. S. CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, CNPJ/MF sob o Nº 08.207.076/0001-12, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Dedetização, Desinsetização e Descupinização, de forma Preventiva e Corretiva. Vigência: 10 de maio de 2025 até 09 de maio de 2026. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2025NE000440, de 09 de maio de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de maio de 2025.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2021 – Processo Licitatório Nº 036/2020, Pregão Eletrônico Nº 018/2020, com a SOLVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 40.904.492/0001-64, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Scanners. Vigência: 01 de março de 2025 até 28 de fevereiro de 2026. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.3181.0500000000.3.3.90.40. Nº e Data de Empenho: 2025NE000346, de 01 de março de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de abril de 2025.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 008/2025: firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.358.190/0001-77, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA com a finalidade de formalizar a adesão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco ao Sistema de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública (SGIM-Petrolina), instituído pelo município de Petrolina por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMUSP), em parceria com a Coordenadoria Especial de Inovação e Tecnologia. Vigência: A partir de 13 de junho de 2025, por tempo indeterminado, enquanto o sistema estiver disponível para acesso online. Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de maio de 2025.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 29 DE MARÇO DE 2025.

ONDE SE LÊ:
Contrato Nº 030/2025 – Processo Licitatório Nº 015/2025, Pregão Eletrônico Nº 005/2025...
Vigência: 20 de março de 2025 até 19 de março de 2026.
LEIA-SE:
Contrato Nº 030/2025 – Processo Licitatório Nº 015/2025, Pregão Eletrônico Nº 005/2025...
Vigência: 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.
(SEI 2500000021.001994/2025-11)

Recife, 21 de junho de 2025.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade Nº 12/2025

Autorizo, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a formalização do Processo nº 41/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, destinado à locação do imóvel situado à Travessa Dr. Manoel Viana, nº 07/81, Centro, São José do Egito/PE, de propriedade do Sr. Elias Boja de Freitas Sobrinho, CPF nº 278.637.274-72. O referido imóvel será utilizado para a instalação e funcionamento de núcleo avançado desta Defensoria Pública, sendo a contratação justificada pela inviabilidade de competição, com valor mensal da locação de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). (SEI 2500000021.001869/2025-01)

Recife, 21 de junho de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:



DPPE - Site

http://www.defensoria.pe.def.br/





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025

Arquivos:

CT 067.2025 - EVELAINE - LOC. EM SALGUEIRO - DADOS ANONIMIZADOS.pdf

Descrição: Locação do Imóvel situado na Rua Ermirio Ribeiro, Nº 357, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, Pernambuco, CEP.: 56.000-000

Pesquisar 067

TXT CSV XLSX

Ano	Num Contrato	Licitação	Modalidade c Nº	Objeto	Fornecedor	Valor Mensal	Valor Anual	Vencimento do Pagamento	Data do Pagamento	Início Vigência	Final Vigência	Status	Fiscal	Anexos
2025	067/2025	39/2025	Inexigibilidade Nº 11/2025	Locação do Imóvel situado na Rua Ermirio Ribeiro, Nº 357, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, Pernambuco, CEP.: 56.000-000	Evelaine de Souza Azevedo ***.740.714.**	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00	até o dia 10 do mês subsequente	-----	04/06/2025	03/06/2028	Vigente	Pauline Eutália Andrade Farias	Anexos
2020	033/2020	18/2020	Dispensa Nº 09/2020	Locação do Imóvel situado na Rua Ermirio Ribeiro, Nº 357, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, Pernambuco, CEP.: 56.000-000	Evelaine Conceição de Souza ***.117.543.**	R\$ 2.067,95	R\$ 24.815,40	até o dia 10 do mês subsequente	-----	13/05/2020	12/05/2025	Encerrado	José Fabricio Silva de Lima	Anexos

Alterar Contrato com PC / ARP - 067/2025 - ID nº 60274736

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ver Histórico de Operações

Voltar

Salvar

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Dados Gerais Parte do IJ Documentos Itens do IJ Termos Alerta(0)

Estágio: Em execução

Processo de Contratação: 39 / 2025 Inexigibilidade Presencial 11 / 2025

Dados do Contrato com PC / ARP

ID do IJ	Unidade Jurisdicionada	Unidade/Subunidade: *	Número / Ano do Instrumento Jurídico: *	Arquivo
60274736	Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - 999115 - Ativ	Defensoria Pública do Estado de Pernambuco	067 / 2025	Instrumento Jurídico067 / 2025
Natureza: *	Classificação: *			
Locação Imóveis				
Data da Assinatura: *	Data de Início da Vigência: *	Data de Fim da Vigência: *	<input type="checkbox"/> Prazo Indeterminado	
06/06/2025	04/06/2025	03/06/2028		
URL Transparência: ⓘ	Valor Global: *	<input type="checkbox"/> Receita ⓘ		<input type="checkbox"/> Percentual Estimado ⓘ
https://transparencia.defensoria.pe.def.br/home/	32.400.0000			
Objeto do Instrumento Jurídico: *				
A Locação do Imóvel situado na Rua Ermirio Ribeiro, Nº 357, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, Pernambuco, CEP: 56.000-000.				

Fiscais do IJ

CPF do Fiscal / Responsável: *	Nome do Fiscal / Responsável:	Adicionar Fiscal do IJ
[Redacted]	PAULINE EUTALIA ANDRADE FARIAS	